LEI Nº. 2.902/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera inciso III do art. 4º da Lei Nº. 2.860, de 11 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º. Fica alterado a redação do inciso III do art. 4º. da Lei Nº. 2.860, de 11 de dezembro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

(...)

III - Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II e § 3º e 4º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
11 / 11 / 2026